

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210190 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o município de PACAJÁ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.664.446/0001-37, representado por **BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA**, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 012.988.642-40, residente na AV. Marechal Castelo Branco, nº 26, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa **H. R. B. LACERDA EIRELI**, inscrita no CNPJ 14.809.276/0001-20, com sede na RUA INÊS SOARES, N 175, CENTRO, Pacajá-PA, CEP 68485-000, representada por **HUGO RODOLFO BOHRY LACERDA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de link de internet dedicado via fibra ótica para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas secretarias.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LINK DE INTERNET DEDICADO 200MB – SAÚDE <i>Serviço: Fornecimento de link de acesso à internet dedicado do tipo Fibra. Link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana sem limite de quantidade nem restrição de dados trafegados.</i>	MÊS	10	10.000,00	100.000,00
				Valor total	100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10 122 0037 2.051 – Manutenção da Sec Municipal de Saúde
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 01 de julho de 2024 até o dia 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado em resumo, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

6.1 - Este contrato é subordinado à legislação específica, consubstanciada na lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

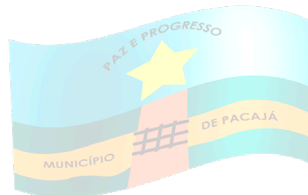
6.2 - Fica eleito o foro de Pacajá/PA, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

PACAJÁ - PA, 27 de Junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.664.446/0001-37

CONTRATANTE



PREFEITURA
H. R. B. LACERDA EIRELI
CNPJ 14.809.276/0001-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Trabalho e Respeito com o nosso povo.

#PacajáÉdoSenhorJesus